



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2017**  
**Pregão Presencial nº 072/2017**  
**Processo Administrativo nº 156/2017**

**1. DO OBJETO:**

No dia 21(vinte e um) do mês de agosto de 2017, no Município de Chiapetta-RS foram registrados os preços abaixo relacionados, para contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de materiais de construção, em atendimento as necessidades das diversas secretarias municipais, por um período de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, resultante do **Pregão Presencial nº 072/2017** (Processo Administrativo nº 156/2017), conforme especificações que seguem:

**VENCEDORES:**

**AGROWEL – AGROPECUARIA WESCHTER LTDA – CNPJ: 02.383.141/0001-66**  
**Avenida Ipiranga, nº 1103, centro, Chiapetta/RS**

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	MARCA	R\$ TOTAL
01	ADESIVO PLASTICO PARA PVC 75g	TB	01 à 12		
02	ALICATE UNIVERSAL AÇO 7 POLEGADAS	UND	01 à 04		
03	ALICATE UNIVERSAL AÇO 8 POLEGADAS	UND	01 à 04		
04	ALVENARITE	LT	01 à 24		
05	ARAME LISO GALVANIZADO FIO Nº 14	KG	01 à 12		
06	ARAME LISO GALVANIZADO FIO Nº 16	KG	01 à 12		
07	ARAME LISO GALVANIZADO FIO Nº 18	KG	01 à 12		
08	ARAME QUEIMADO Nº 14	KG	01 à 12		
09	ARAME QUEIMADO Nº 16	KG	01 à 12		
10	ARCO SERRA FERRO	UND	01 à 04		
11	AREIA MÉDIA	M3	01 à 60		
12	ARGAMASSA EXTERNA C2 SACO 20kg	SC	01 à 60		
13	ARGAMASSA INTERNA C1 SACO 20kg	SC	01 à 60		
14	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO AC3 SACO 20kg	SC	01 à 60		
15	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO	UND	01 à 12		
16	BANDEJA PLÁSTICA 2,7lt P/ PINTURA	UND	01 à 08		
17	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	UND	01 à 12		
18	BROCA 4mm MADEIRA	UND	01 à 12		
19	BROCA 6mm VÍDEA	UND	01 à 12		
20	BROCA 8mm VÍDEA	UND	01 à 12		
21	BUCHA P/ PARAFUSO 10"	UND	01 à 100		
22	BUCHA P/ PARAFUSO 6"	UND	01 à 100		
23	BUCHA P/ PARAFUSO 8"	UND	01 à 100		



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Chiapetta**

Terra da Produtividade

24	CABO EXTENSOR 1mt	UND	01	à	08		
25	CADEADO 25mm	UND	01	à	12		
26	CADEADO 30mm	UND	01	à	12		
27	CADEADO 40mm	UND	01	à	12		
28	CAIBRO PINUS 5x12cm de 3,5mt	UND	01	à	12		
29	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA SOBREPOR 09lt	UND	01	à	12		
30	CAL HIDRATADO EXTRA SACO 20kg	SC	01	à	40		
31	CANALETA BRANCA SISTEMA X 2x1x200cm	UND	01	à	12		
32	CANO DE LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO	UND	01	à	12		
33	CANO PVC 100mm ESGOTO 6mt	BRR	01	à	12		
34	CANO PVC 20mm 6mt	BRR	01	à	12		
35	CANO PVC 25mm 6mt	BRR	01	à	12		
36	CANO PVC 40mm ESGOTO 6mt	BRR	01	à	12		
37	CANO PVC 50mm ESGOTO 6mt	BRR	01	à	12		
38	CARRINHO DE MÃO COMPLETO C/ PNEU	UND	01	à	04		
39	CHAVE TESTE	UND	01	à	04		
40	CILINDRO FECHADURA PORTA	UND	01	à	08		
41	CIMENTO CP II SACO 50kg	SC	01	à	200		
42	COLHER PEDREIRO Nº 10	UND	01	à	08		
43	COLUNA DE LOUÇA PARA PIA BANHEIRO	UND	01	à	04		
44	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 6mm 15GRAUS	UND	01	à	12		
45	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 6mm 20GRAUS	UND	01	à	12		
46	DESENPENADEIRA AÇO INOX C/DENTE minimo 12x29cm	UND	01	à	04		
47	DESENPENADEIRA AÇO INOX LISA minimo 12x29cm	UND	01	à	04		
48	DISCO MAKITA CONCRETO	UND	01	à	24		
49	DISCO MAKITA MADEIRA	UND	01	à	24		
50	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 AMPERES	UND	01	à	04		
51	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 AMPERES	UND	01	à	04		
52	DOBRADIÇA MÉDIA	UND	01	à	08		
53	ENGATE FLEXÍVEL PARA AGUA ½" 30cm	UND	01	à	12		
54	ENGATE FLEXÍVEL PARA AGUA ½" 40cm	UND	01	à	12		
55	ENXADA C/ CABO	UND	01	à	04		
56	ENXADÃO C/ CABO	UND	01	à	04		
57	ESPAÇADOR CERÂMICA 3mm C/ 100 PEÇAS	PCT	01	à	04		
58	ESPAÇADOR CERÂMICA 5mm C/ 100 PEÇAS	PCT	01	à	04		



59	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO (BORRACHA)	UND	01	à	04		
60	ESPUMA EXPANSIVA 500gr	UND	01	à	08		
61	FACÃO Nº 12	UND	01	à	04		
62	FECHADURA PORTA EXTERNA CAIXA ESTREITA	UND	01	à	08		
63	FECHADURA PORTA EXTERNA CAIXA LARGA	UND	01	à	08		
64	FECHADURA PORTA INTERNA	UND	01	à	08		
65	FERRO CONSTRUÇÃO 10mm = 3/8 12mt	BR	01	à	24		
66	FERRO CONSTRUÇÃO 12mm = ½ 12mt	BR	01	à	24		
67	FERRO CONSTRUÇÃO 4.2mm 12mt	BR	01	à	60		
68	FERRO CONSTRUÇÃO 6mm 12mt	BR	01	à	24		
69	FERRO CONSTRUÇÃO 8mm = 5/16 12mt	BR	01	à	24		
70	FIO FLEXIVEL 1,5mm c/ 100mt	UND	01	à	04		
71	FIO FLEXIVEL 2,5mm c/ 100mt	RL	01	à	04		
72	FIO FLEXIVEL 6,0mm c/ 100mt	RL	01	à	04		
73	FITA ISOLANTE 10 MT	RL	01	à	20		
74	FITA VEDA ROSCA C/ 10mt	RL	01	à	12		
75	FOICE C/ CABO	UND	01	à	04		
76	FOLHA DE SERRA FERRO	UND	01	à	20		
77	FORRO PVC 10 mm	M <sup>2</sup>	01	à	60		
78	GUIA DE EUCALIPTO 2,50x10cm	MT	01	à	200		
79	GUIAS PINUS P/ TESOURA 10x2,5cm	MT	01	à	200		
80	INTERRUPTOR E TOMADA DE EMBUTIR COMPLETA	UND	01	à	04		
81	JANELA DE FERRO 0,40x0,60mt COMPLETA COM VIDRO CANELADO	UND	01	à	04		
82	JANELA DE FERRO 1,20x1,20mt COMPLETA C/ VIDRO CANELADO	UND	01	à	04		
83	JOELHO PVC 100mm ESGOTO	UND	01	à	12		
84	JOELHO PVC 20mm	UND	01	à	12		
85	JOELHO PVC 25mm	UND	01	à	12		
86	JOELHO PVC 40mm ESGOTO	UND	01	à	12		
87	JOELHO PVC 50mm ESGOTO	UND	01	à	12		
88	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W 220V	UND	01	à	40		
89	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W 220V	UND	01	à	40		
90	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 34W 220V	UND	01	à	40		
91	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W 220V	UND	01	à	40		
92	LÁPIS CARPINTEIRO	UND	01	à	04		
93	LINHA PESCA 0,80mm C/ 100mt	RL	01	à	04		



94	LIXA Nº 080	UND	01 à	40		
95	LIXA Nº 100	UND	01 à	40		
96	LIXA Nº 150	UND	01 à	40		
97	LONA PRETA 150micra 1x4	MT	01 à	100		
98	LUVA PVC 20mm	UND	01 à	12		
99	LUVA PVC 25mm	UND	01 à	12		
100	MAÇANETA P/ FECHADURA	UND	01 à	04		
101	MANGUEIRA JARDIM 15mt	UND	01 à	04		
102	MANGUEIRA JARDIM 20mt	UND	01 à	04		
103	MARRETA OITAVADA C/ CABO 02kg	UND	01 à	04		
104	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA 18mm	UND	01 à	04		
105	MASSA CORRIDA 18lt	BLD	01 à	12		
106	MASSA DUREPOXI 100gr	UND	01 à	04		
107	NIPLÉ PVC 20mm	UND	01 à	12		
108	NIPLÉ PVC 25mm	UND	01 à	12		
109	PA DE CONCHA C/ CABO	UND	01 à	04		
110	PA DE CORTE C/ CABO	UND	01 à	04		
111	PALANQUE DE CONCRETO 2mt RETO 12x12cm grossura	UND	01 à	12		
112	PALANQUE DE CONCRETO 2,5mt CURVA 0,50mt 12x12cm grossura	UND	01 à	12		
113	PARAFUSO 10"	UND	01 à	100		
114	PARAFUSO 6"	UND	01 à	100		
115	PARAFUSO 8"	UND	01 à	100		
116	PARAFUSO PRISIONEIRO 10" COMPLETO C/ BUCHA	UND	01 à	20		
117	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 5/16x110 C/100	PCT	01 à	04		
118	PEDRA BRITA Nº 01	M <sup>3</sup>	01 à	24		
119	PIA DE LOUÇA PARA BANHEIRO	UND	01 à	04		
120	PINCEL 2,5cm	UND	01 à	04		
121	PINCEL 3,0cm	UND	01 à	04		
122	PISO CERÂMICO PI4	M <sup>2</sup>	01 à	200		
123	PLAFON BIVOLT E-27	UND	01 à	08		
124	PORTA DE FERRO COMPLETA 0,80x2,10mt C/ VIDRO CANELADO	UND	01 à	04		
125	PORTA INTERNA SEMIOCA DE MADEIRA COM MARCO, GUARNIÇÕES, DOBRADIÇAS, FECHADURA – 0,75x2,10mt	UND	01 à	04		
126	PORTA INTERNA SEMIOCA DE MADEIRA COM MARCO, GUARNIÇÕES, DOBRADIÇAS, FECHADURA – 0,80x2,10mt	UND	01 à	04		



127	PREGO 12x12	KG	01 à	12		
128	PREGO 17x27	KG	01 à	12		
129	PREGO 19x36	KG	01 à	12		
130	PREGO 26x84	KG	01 à	12		
131	RALO COMPLETO 100x100	UND	01 à	04		
132	RALO COMPLETO 150x150	UND	01 à	04		
133	REATOR ELETRÔNICO 1x40W 220w	UND	01 à	08		
134	REATOR ELETRÔNICO 2x40W 220w	UND	01 à	08		
135	REGISTRO PRESSÃO 20mm PLASTICO	UND	01 à	04		
136	REGISTRO PRESSÃO 25mm PLASTICO	UND	01 à	04		
137	REJUNTE (COR GRAFITE)	KG	01 à	24		
138	RIPA EUCALIPTO P/ TELHA 2,1/2x4cm	MT	01 à	200		
139	RIPÃO PINUS 4x5cm	MT	01 à	100		
140	ROLO ANTI-GOTAS 23cm	UND	01 à	04		
141	ROLO DE ESPUMA 15cm	UND	01 à	04		
142	ROLO DE LÃ CARNEIRO 23cm	UND	01 à	04		
143	SELADOR ACRILICO 18lt	BLD	01 à	08		
144	SEMALHA PVC	MT	01 à	60		
145	SIFÃO PLASTICO FLEXIVEL 40mm	UND	01 à	04		
146	SOLVENTE	LT	01 à	24		
147	SUPORTE DE PORCELANA E-27	UND	01 à	12		
148	SUPORTE P/ ROLO GAIOLA 23cm	UND	01 à	04		
149	TÁBUA DE PINUS 2,5x25cm	MT	01 à	40		
150	TAMPÃO PVC 20mm	UND	01 à	04		
151	TAMPÃO PVC 25mm	UND	01 à	04		
152	TÊ PVC 20mm	UND	01 à	08		
153	TÊ PVC 25mm	UND	01 à	08		
154	TELA DE ALAMBRADO SOLDÁVEL 15x5cm, FIO Nº 13, 1,20mt ALTURA	MT	01 à	40		
155	TELA DE ALAMBRADO SOLDÁVEL 15x5cm, FIO Nº 13, 1,50mt ALTURA	MT	01 à	40		
156	TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 183x110cm 6mm	UND	01 à	12		
157	TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 213x110cm 6mm	UND	01 à	12		
158	TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 244x110cm 6mm	UND	01 à	12		
159	TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 305x110cm 6mm	UND	01 à	12		
160	TERÇA 4x5 PINUS	MT	01 à	40		
161	TIJOLO 6 FUROS 9,5x14x19cm	UND	01 à	2.000		
162	TIJOLO MACIÇO 5,5x11x22cm	UND	01 à	10.000		
163	TINTA ACRILICA 18lt BRANCA SEMI-BRILHO	BLD	01 à	30		



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Chiapetta**

Terra da Produtividade

164	TINTA ESMALTE 3,6lt BRANCA	LATA	01 à 08		
165	TINTA ÓLEO 3,6lt BRANCA	LATA	01 à 08		
166	TOMADA SIMPES DE EMBUTIR COMPLETA	UND	01 à 08		
167	TORNEIRA BRANCA PVC P/ PIA BANHEIRO	UND	01 à 08		
168	TORNEIRA PLASTICA PRETA JARDIM	UND	01 à 08		
169	TORQUÊS ARMADOR EM AÇO 10"	UND	01 à 04		
170	TORQUÊS ARMADOR EM AÇO 12"	UND	01 à 04		
171	TRINCHA 18cm C/ CABO	UND	01 à 04		
172	VASO SANITÁRIO LOUÇA SIMPLES	UND	01 à 04		

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	MARCA	R\$ TOTAL
01	ADESIVO PLASTICO PARA PVC 75g	TB	01 à 12		
02	ALICATE UNIVERSAL AÇO 7 POLEGADAS	UND	01 à 04		
03	ALICATE UNIVERSAL AÇO 8 POLEGADAS	UND	01 à 04		
04	ALVENARITE	LT	01 à 24		
05	ARAME LISO GALVANIZADO FIO Nº 14	KG	01 à 12		
06	ARAME LISO GALVANIZADO FIO Nº 16	KG	01 à 12		
07	ARAME LISO GALVANIZADO FIO Nº 18	KG	01 à 12		
08	ARAME QUEIMADO Nº 14	KG	01 à 12		
09	ARAME QUEIMADO Nº 16	KG	01 à 12		
10	ARCO SERRA FERRO	UND	01 à 04		
11	AREIA MÉDIA	M3	01 à 60		
12	ARGAMASSA EXTERNA C2 SACO 20kg	SC	01 à 60		
13	ARGAMASSA INTERNA C1 SACO 20kg	SC	01 à 60		
14	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO AC3 SACO 20kg	SC	01 à 60		
15	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO	UND	01 à 12		
16	BANDEJA PLÁSTICA 2,7lt P/ PINTURA	UND	01 à 08		
17	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	UND	01 à 12		
18	BROCA 4mm MADEIRA	UND	01 à 12		
19	BROCA 6mm VÍDEA	UND	01 à 12		
20	BROCA 8mm VÍDEA	UND	01 à 12		
21	BUCHA P/ PARAFUSO 10"	UND	01 à 100		
22	BUCHA P/ PARAFUSO 6"	UND	01 à 100		
23	BUCHA P/ PARAFUSO 8"	UND	01 à 100		
24	CABO EXTENSOR 1mt	UND	01 à 08		
25	CADEADO 25mm	UND	01 à 12		
26	CADEADO 30mm	UND	01 à 12		
27	CADEADO 40mm	UND	01 à 12		
28	CAIBRO PINUS 5x12cm de 3,5mt	UND	01 à 12		



29	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA SOBREPOR 09lt	UND	01 à	12		
30	CAL HIDRATADO EXTRA SACO 20kg	SC	01 à	40		
31	CANALETA BRANCA SISTEMA X 2x1x200cm	UND	01 à	12		
32	CANO DE LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO	UND	01 à	12		
33	CANO PVC 100mm ESGOTO 6mt	BRR	01 à	12		
34	CANO PVC 20mm 6mt	BRR	01 à	12		
35	CANO PVC 25mm 6mt	BRR	01 à	12		
36	CANO PVC 40mm ESGOTO 6mt	BRR	01 à	12		
37	CANO PVC 50mm ESGOTO 6mt	BRR	01 à	12		
38	CARRINHO DE MÃO COMPLETO C/ PNEU	UND	01 à	04		
39	CHAVE TESTE	UND	01 à	04		
40	CILINDRO FECHADURA PORTA	UND	01 à	08		
41	CIMENTO CP II SACO 50kg	SC	01 à	200		
42	COLHER PEDREIRO Nº 10	UND	01 à	08		
43	COLUNA DE LOUÇA PARA PIA BANHEIRO	UND	01 à	04		
44	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 6mm 15GRAUS	UND	01 à	12		
45	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 6mm 20GRAUS	UND	01 à	12		
46	DESENPENADEIRA AÇO INOX C/DENTE minimo 12x29cm	UND	01 à	04		
47	DESENPENADEIRA AÇO INOX LISA minimo 12x29cm	UND	01 à	04		
48	DISCO MAKITA CONCRETO	UND	01 à	24		
49	DISCO MAKITA MADEIRA	UND	01 à	24		
50	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 AMPERES	UND	01 à	04		
51	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 AMPERES	UND	01 à	04		
52	DOBRADIÇA MÉDIA	UND	01 à	08		
53	ENGATE FLEXÍVEL PARA AGUA ½" 30cm	UND	01 à	12		
54	ENGATE FLEXÍVEL PARA AGUA ½" 40cm	UND	01 à	12		
55	ENXADA C/ CABO	UND	01 à	04		
56	ENXADÃO C/ CABO	UND	01 à	04		
57	ESPAÇADOR CERÂMICA 3mm C/ 100 PEÇAS	PCT	01 à	04		
58	ESPAÇADOR CERÂMICA 5mm C/ 100 PEÇAS	PCT	01 à	04		
59	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO (BORRACHA)	UND	01 à	04		
60	ESPUMA EXPANSIVA 500gr	UND	01 à	08		
61	FACÇÃO Nº 12	UND	01 à	04		
62	FECHADURA PORTA EXTERNA CAIXA ESTREITA	UND	01 à	08		
63	FECHADURA PORTA EXTERNA CAIXA	UND	01 à	08		



	LARGA				
64	FECHADURA PORTA INTERNA	UND	01	à	08
65	FERRO CONSTRUÇÃO 10mm = 3/8 12mt	BR	01	à	24
66	FERRO CONSTRUÇÃO 12mm = ½ 12mt	BR	01	à	24
67	FERRO CONSTRUÇÃO 4.2mm 12mt	BR	01	à	60
68	FERRO CONSTRUÇÃO 6mm 12mt	BR	01	à	24
69	FERRO CONSTRUÇÃO 8mm = 5/16 12mt	BR	01	à	24
70	FIO FLEXIVEL 1,5mm c/ 100mt	UND	01	à	04
71	FIO FLEXIVEL 2,5mm c/ 100mt	RL	01	à	04
72	FIO FLEXIVEL 6,0mm c/ 100mt	RL	01	à	04
73	FITA ISOLANTE 10 MT	RL	01	à	20
74	FITA VEDA ROSCA C/ 10mt	RL	01	à	12
75	FOICE C/ CABO	UND	01	à	04
76	FOLHA DE SERRA FERRO	UND	01	à	20
77	FORRO PVC 10 mm	M <sup>2</sup>	01	à	60
78	GUIA DE EUCALIPTO 2,50x10cm	MT	01	à	200
79	GUIAS PINUS P/ TESOURA 10x2,5cm	MT	01	à	200
80	INTERRUPTOR E TOMADA DE EMBUTIR COMPLETA	UND	01	à	04
81	JANELA DE FERRO 0,40x0,60mt COMPLETA COM VIDRO CANELADO	UND	01	à	04
82	JANELA DE FERRO 1,20x1,20mt COMPLETA C/ VIDRO CANELADO	UND	01	à	04
83	JOELHO PVC 100mm ESGOTO	UND	01	à	12
84	JOELHO PVC 20mm	UND	01	à	12
85	JOELHO PVC 25mm	UND	01	à	12
86	JOELHO PVC 40mm ESGOTO	UND	01	à	12
87	JOELHO PVC 50mm ESGOTO	UND	01	à	12
88	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W 220V	UND	01	à	40
89	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W 220V	UND	01	à	40
90	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 34W 220V	UND	01	à	40
91	LAMPADA FLUORESCENTE TUBOLAR 40W 220V	UND	01	à	40
92	LÁPIS CARPINTEIRO	UND	01	à	04
93	LINHA PESCA 0,80mm C/ 100mt	RL	01	à	04
94	LIXA Nº 080	UND	01	à	40
95	LIXA Nº 100	UND	01	à	40
96	LIXA Nº 150	UND	01	à	40
97	LONA PRETA 150micra 1x4	MT	01	à	100
98	LUVA PVC 20mm	UND	01	à	12
99	LUVA PVC 25mm	UND	01	à	12





100	MAÇANETA P/ FECHADURA	UND	01	à	04		
101	MANGUEIRA JARDIM 15mt	UND	01	à	04		
102	MANGUEIRA JARDIM 20mt	UND	01	à	04		
103	MARRETA OITAVADA C/ CABO 02kg	UND	01	à	04		
104	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA 18mm	UND	01	à	04		
105	MASSA CORRIDA 18lt	BLD	01	à	12		
106	MASSA DUREPOXI 100gr	UND	01	à	04		
107	NIPLÉ PVC 20mm	UND	01	à	12		
108	NIPLÉ PVC 25mm	UND	01	à	12		
109	PA DE CONCHA C/ CABO	UND	01	à	04		
110	PA DE CORTE C/ CABO	UND	01	à	04		
111	PALANQUE DE CONCRETO 2mt RETO 12x12cm grossura	UND	01	à	12		
112	PALANQUE DE CONCRETO 2,5mt CURVA 0,50mt 12x12cm grossura	UND	01	à	12		
113	PARAFUSO 10"	UND	01	à	100		
114	PARAFUSO 6"	UND	01	à	100		
115	PARAFUSO 8"	UND	01	à	100		
116	PARAFUSO PRISIONEIRO 10" COMPLETO C/ BUCHA	UND	01	à	20		
117	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 5/16x110 C/100	PCT	01	à	04		
118	PEDRA BRITA Nº 01	M³	01	à	24		
119	PIA DE LOUÇA PARA BANHEIRO	UND	01	à	04		
120	PINCEL 2,5cm	UND	01	à	04		
121	PINCEL 3,0cm	UND	01	à	04		
122	PISO CERÂMICO PI4	M²	01	à	200		
123	PLAFON BIVOLT E-27	UND	01	à	08		
124	PORTA DE FERRO COMPLETA 0,80x2,10mt C/ VIDRO CANELADO	UND	01	à	04		
125	PORTA INTERNA SEMIOCA DE MADEIRA COM MARCO, GUARNIÇÕES, DOBRADIÇAS, FECHADURA – 0,75x2,10mt	UND	01	à	04		
126	PORTA INTERNA SEMIOCA DE MADEIRA COM MARCO, GUARNIÇÕES, DOBRADIÇAS, FECHADURA – 0,80x2,10mt	UND	01	à	04		
127	PREGO 12x12	KG	01	à	12		
128	PREGO 17x27	KG	01	à	12		
129	PREGO 19x36	KG	01	à	12		
130	PREGO 26x84	KG	01	à	12		
131	RALO COMPLETO 100x100	UND	01	à	04		
132	RALO COMPLETO 150x150	UND	01	à	04		



133	REATOR ELETRÔNICO 1x40W 220w	UND	01	à	08		
134	REATOR ELETRÔNICO 2x40W 220w	UND	01	à	08		
135	REGISTRO PRESSÃO 20mm PLASTICO	UND	01	à	04		
136	REGISTRO PRESSÃO 25mm PLASTICO	UND	01	à	04		
137	REJUNTE (COR GRAFITE)	KG	01	à	24		
138	RIPA EUCALIPTO P/ TELHA 2,1/2x4cm	MT	01	à	200		
139	RIPÃO PINUS 4x5cm	MT	01	à	100		
140	ROLO ANTI-GOTAS 23cm	UND	01	à	04		
141	ROLO DE ESPUMA 15cm	UND	01	à	04		
142	ROLO DE LÃ CARNEIRO 23cm	UND	01	à	04		
143	SELADOR ACRILICO 18lt	BLD	01	à	08		
144	SEMALHA PVC	MT	01	à	60		
145	SIFÃO PLASTICO FLEXIVEL 40mm	UND	01	à	04		
146	SOLVENTE	LT	01	à	24		
147	SUPORTE DE PORCELANA E-27	UND	01	à	12		
148	SUPORTE P/ ROLO GAIOLA 23cm	UND	01	à	04		
149	TÁBUA DE PINUS 2,5x25cm	MT	01	à	40		
150	TAMPÃO PVC 20mm	UND	01	à	04		
151	TAMPÃO PVC 25mm	UND	01	à	04		
152	TÊ PVC 20mm	UND	01	à	08		
153	TÊ PVC 25mm	UND	01	à	08		
154	TELA DE ALAMBRADO SOLDÁVEL 15x5cm, FIO Nº 13, 1,20mt ALTURA	MT	01	à	40		
155	TELA DE ALAMBRADO SOLDÁVEL 15x5cm, FIO Nº 13, 1,50mt ALTURA	MT	01	à	40		
156	TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 183x110cm 6mm	UND	01	à	12		
157	TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 213x110cm 6mm	UND	01	à	12		
158	TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 244x110cm 6mm	UND	01	à	12		
159	TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 305x110cm 6mm	UND	01	à	12		
160	TERÇA 4x5 PINUS	MT	01	à	40		
161	TIJOLO 6 FUROS 9,5x14x19cm	UND	01	à	2.000		
162	TIJOLO MACIÇO 5,5x11x22cm	UND	01	à	10.000		
163	TINTA ACRILICA 18lt BRANCA SEMI-BRILHO	BLD	01	à	30		
164	TINTA ESMALTE 3,6lt BRANCA	LATA	01	à	08		
165	TINTA ÓLEO 3,6lt BRANCA	LATA	01	à	08		
166	TOMADA SIMPES DE EMBUTIR COMPLETA	UND	01	à	08		
167	TORNEIRA BRANCA PVC P/ PIA BANHEIRO	UND	01	à	08		
168	TORNEIRA PLASTICA PRETA JARDIM	UND	01	à	08		
169	TORQUÊS ARMADOR EM AÇO 10"	UND	01	à	04		



170	TORQUÊS ARMADOR EM AÇO 12"	UND	01 à 04		
171	TRINCHA 18cm C/ CABO	UND	01 à 04		
172	VASO SANITÁRIO LOUÇA SIMPLES	UND	01 à 04		

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	MARCA	R\$ TOTAL
01	ADESIVO PLASTICO PARA PVC 75g	TB	01 à 12		
02	ALICATE UNIVERSAL AÇO 7 POLEGADAS	UND	01 à 04		
03	ALICATE UNIVERSAL AÇO 8 POLEGADAS	UND	01 à 04		
04	ALVENARITE	LT	01 à 24		
05	ARAME LISO GALVANIZADO FIO Nº 14	KG	01 à 12		
06	ARAME LISO GALVANIZADO FIO Nº 16	KG	01 à 12		
07	ARAME LISO GALVANIZADO FIO Nº 18	KG	01 à 12		
08	ARAME QUEIMADO Nº 14	KG	01 à 12		
09	ARAME QUEIMADO Nº 16	KG	01 à 12		
10	ARCO SERRA FERRO	UND	01 à 04		
11	AREIA MÉDIA	M3	01 à 60		
12	ARGAMASSA EXTERNA C2 SACO 20kg	SC	01 à 60		
13	ARGAMASSA INTERNA C1 SACO 20kg	SC	01 à 60		
14	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO AC3 SACO 20kg	SC	01 à 60		
15	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO	UND	01 à 12		
16	BANDEJA PLÁSTICA 2,7lt P/ PINTURA	UND	01 à 08		
17	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	UND	01 à 12		
18	BROCA 4mm MADEIRA	UND	01 à 12		
19	BROCA 6mm VÍDEA	UND	01 à 12		
20	BROCA 8mm VÍDEA	UND	01 à 12		
21	BUCHA P/ PARAFUSO 10"	UND	01 à 100		
22	BUCHA P/ PARAFUSO 6"	UND	01 à 100		
23	BUCHA P/ PARAFUSO 8"	UND	01 à 100		
24	CABO EXTENSOR 1mt	UND	01 à 08		
25	CADEADO 25mm	UND	01 à 12		
26	CADEADO 30mm	UND	01 à 12		
27	CADEADO 40mm	UND	01 à 12		
28	CAIBRO PINUS 5x12cm de 3,5mt	UND	01 à 12		
29	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA SOBREPOR 09lt	UND	01 à 12		
30	CAL HIDRATADO EXTRA SACO 20kg	SC	01 à 40		
31	CANALETA BRANCA SISTEMA X 2x1x200cm	UND	01 à 12		
32	CANO DE LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO	UND	01 à 12		



33	CANO PVC 100mm ESGOTO 6mt	BRR	01 à	12		
34	CANO PVC 20mm 6mt	BRR	01 à	12		
35	CANO PVC 25mm 6mt	BRR	01 à	12		
36	CANO PVC 40mm ESGOTO 6mt	BRR	01 à	12		
37	CANO PVC 50mm ESGOTO 6mt	BRR	01 à	12		
38	CARRINHO DE MÃO COMPLETO C/ PNEU	UND	01 à	04		
39	CHAVE TESTE	UND	01 à	04		
40	CILINDRO FECHADURA PORTA	UND	01 à	08		
41	CIMENTO CP II SACO 50kg	SC	01 à	200		
42	COLHER PEDREIRO Nº 10	UND	01 à	08		
43	COLUNA DE LOUÇA PARA PIA BANHEIRO	UND	01 à	04		
44	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 6mm 15GRAUS	UND	01 à	12		
45	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 6mm 20GRAUS	UND	01 à	12		
46	DESENPENADEIRA AÇO INOX C/DENTE minimo 12x29cm	UND	01 à	04		
47	DESENPENADEIRA AÇO INOX LISA minimo 12x29cm	UND	01 à	04		
48	DISCO MAKITA CONCRETO	UND	01 à	24		
49	DISCO MAKITA MADEIRA	UND	01 à	24		
50	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 AMPERES	UND	01 à	04		
51	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 AMPERES	UND	01 à	04		
52	DOBRADIÇA MÉDIA	UND	01 à	08		
53	ENGATE FLEXÍVEL PARA AGUA ½" 30cm	UND	01 à	12		
54	ENGATE FLEXÍVEL PARA AGUA ½" 40cm	UND	01 à	12		
55	ENXADA C/ CABO	UND	01 à	04		
56	ENXADÃO C/ CABO	UND	01 à	04		
57	ESPAÇADOR CERÂMICA 3mm C/ 100 PEÇAS	PCT	01 à	04		
58	ESPAÇADOR CERÂMICA 5mm C/ 100 PEÇAS	PCT	01 à	04		
59	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO (BORRACHA)	UND	01 à	04		
60	ESPUMA EXPANSIVA 500gr	UND	01 à	08		
61	FACÃO Nº 12	UND	01 à	04		
62	FECHADURA PORTA EXTERNA CAIXA ESTREITA	UND	01 à	08		
63	FECHADURA PORTA EXTERNA CAIXA LARGA	UND	01 à	08		
64	FECHADURA PORTA INTERNA	UND	01 à	08		
65	FERRO CONSTRUÇÃO 10mm = 3/8 12mt	BR	01 à	24		
66	FERRO CONSTRUÇÃO 12mm = ½ 12mt	BR	01 à	24		
67	FERRO CONSTRUÇÃO 4.2mm 12mt	BR	01 à	60		
68	FERRO CONSTRUÇÃO 6mm 12mt	BR	01 à	24		



69	FERRO CONSTRUÇÃO 8mm = 5/16 12mt	BR	01 à	24		
70	FIO FLEXIVEL 1,5mm c/ 100mt	UND	01 à	04		
71	FIO FLEXIVEL 2,5mm c/ 100mt	RL	01 à	04		
72	FIO FLEXIVEL 6,0mm c/ 100mt	RL	01 à	04		
73	FITA ISOLANTE 10 MT	RL	01 à	20		
74	FITA VEDA ROSCA C/ 10mt	RL	01 à	12		
75	FOICE C/ CABO	UND	01 à	04		
76	FOLHA DE SERRA FERRO	UND	01 à	20		
77	FORRO PVC 10 mm	M <sup>2</sup>	01 à	60		
78	GUIA DE EUCALIPTO 2,50x10cm	MT	01 à	200		
79	GUIAS PINUS P/ TESOURA 10x2,5cm	MT	01 à	200		
80	INTERRUPTOR E TOMADA DE EMBUTIR COMPLETA	UND	01 à	04		
81	JANELA DE FERRO 0,40x0,60mt COMPLETA COM VIDRO CANELADO	UND	01 à	04		
82	JANELA DE FERRO 1,20x1,20mt COMPLETA C/ VIDRO CANELADO	UND	01 à	04		
83	JOELHO PVC 100mm ESGOTO	UND	01 à	12		
84	JOELHO PVC 20mm	UND	01 à	12		
85	JOELHO PVC 25mm	UND	01 à	12		
86	JOELHO PVC 40mm ESGOTO	UND	01 à	12		
87	JOELHO PVC 50mm ESGOTO	UND	01 à	12		
88	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W 220V	UND	01 à	40		
89	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W 220V	UND	01 à	40		
90	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 34W 220V	UND	01 à	40		
91	LAMPADA FLUORESCENTE TUBOLAR 40W 220V	UND	01 à	40		
92	LÁPIS CARPINTEIRO	UND	01 à	04		
93	LINHA PESCA 0,80mm C/ 100mt	RL	01 à	04		
94	LIXA Nº 080	UND	01 à	40		
95	LIXA Nº 100	UND	01 à	40		
96	LIXA Nº 150	UND	01 à	40		
97	LONA PRETA 150micra 1x4	MT	01 à	100		
98	LUVA PVC 20mm	UND	01 à	12		
99	LUVA PVC 25mm	UND	01 à	12		
100	MAÇANETA P/ FECHADURA	UND	01 à	04		
101	MANGUEIRA JARDIM 15mt	UND	01 à	04		
102	MANGUEIRA JARDIM 20mt	UND	01 à	04		
103	MARRETA OITAVADA C/ CABO 02kg	UND	01 à	04		
104	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA 18mm	UND	01 à	04		



105	MASSA CORRIDA 18lt	BLD	01 à	12		
106	MASSA DUREPOXI 100gr	UND	01 à	04		
107	NIPLE PVC 20mm	UND	01 à	12		
108	NIPLE PVC 25mm	UND	01 à	12		
109	PA DE CONCHA C/ CABO	UND	01 à	04		
110	PA DE CORTE C/ CABO	UND	01 à	04		
111	PALANQUE DE CONCRETO 2mt RETO 12x12cm grossura	UND	01 à	12		
112	PALANQUE DE CONCRETO 2,5mt CURVA 0,50mt 12x12cm grossura	UND	01 à	12		
113	PARAFUSO 10"	UND	01 à	100		
114	PARAFUSO 6"	UND	01 à	100		
115	PARAFUSO 8"	UND	01 à	100		
116	PARAFUSO PRISIONEIRO 10" COMPLETO C/ BUCHA	UND	01 à	20		
117	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 5/16x110 C/100	PCT	01 à	04		
118	PEDRA BRITA Nº 01	M <sup>3</sup>	01 à	24		
119	PIA DE LOUÇA PARA BANHEIRO	UND	01 à	04		
120	PINCEL 2,5cm	UND	01 à	04		
121	PINCEL 3,0cm	UND	01 à	04		
122	PISO CERÂMICO PI4	M <sup>2</sup>	01 à	200		
123	PLAFON BIVOLT E-27	UND	01 à	08		
124	PORTA DE FERRO COMPLETA 0,80x2,10mt C/ VIDRO CANELADO	UND	01 à	04		
125	PORTA INTERNA SEMIOCA DE MADEIRA COM MARCO, GUARNIÇÕES, DOBRADIÇAS, FECHADURA – 0,75x2,10mt	UND	01 à	04		
126	PORTA INTERNA SEMIOCA DE MADEIRA COM MARCO, GUARNIÇÕES, DOBRADIÇAS, FECHADURA – 0,80x2,10mt	UND	01 à	04		
127	PREGO 12x12	KG	01 à	12		
128	PREGO 17x27	KG	01 à	12		
129	PREGO 19x36	KG	01 à	12		
130	PREGO 26x84	KG	01 à	12		
131	RALO COMPLETO 100x100	UND	01 à	04		
132	RALO COMPLETO 150x150	UND	01 à	04		
133	REATOR ELETRÔNICO 1x40W 220w	UND	01 à	08		
134	REATOR ELETRÔNICO 2x40W 220w	UND	01 à	08		
135	REGISTRO PRESSÃO 20mm PLASTICO	UND	01 à	04		
136	REGISTRO PRESSÃO 25mm PLASTICO	UND	01 à	04		
137	REJUNTE (COR GRAFITE)	KG	01 à	24		
138	RIPA EUCALIPTO P/ TELHA 2,1/2x4cm	MT	01 à	200		



139	RIPÃO PINUS 4x5cm	MT	01 à 100		
140	ROLO ANTI-GOTAS 23cm	UND	01 à 04		
141	ROLO DE ESPUMA 15cm	UND	01 à 04		
142	ROLO DE LÃ CARNEIRO 23cm	UND	01 à 04		
143	SELADOR ACRILICO 18lt	BLD	01 à 08		
144	SEMALHA PVC	MT	01 à 60		
145	SIFÃO PLASTICO FLEXIVEL 40mm	UND	01 à 04		
146	SOLVENTE	LT	01 à 24		
147	SUPORTE DE PORCELANA E-27	UND	01 à 12		
148	SUPORTE P/ ROLO GAIOLA 23cm	UND	01 à 04		
149	TÁBUA DE PINUS 2,5x25cm	MT	01 à 40		
150	TAMPÃO PVC 20mm	UND	01 à 04		
151	TAMPÃO PVC 25mm	UND	01 à 04		
152	TÊ PVC 20mm	UND	01 à 08		
153	TÊ PVC 25mm	UND	01 à 08		
154	TELA DE ALAMBRADO SOLDÁVEL 15x5cm, FIO Nº 13, 1,20mt ALTURA	MT	01 à 40		
155	TELA DE ALAMBRADO SOLDÁVEL 15x5cm, FIO Nº 13, 1,50mt ALTURA	MT	01 à 40		
156	TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 183x110cm 6mm	UND	01 à 12		
157	TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 213x110cm 6mm	UND	01 à 12		
158	TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 244x110cm 6mm	UND	01 à 12		
159	TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 305x110cm 6mm	UND	01 à 12		
160	TERÇA 4x5 PINUS	MT	01 à 40		
161	TIJOLO 6 FUROS 9,5x14x19cm	UND	01 à 2.000		
162	TIJOLO MACIÇO 5,5x11x22cm	UND	01 à 10.000		
163	TINTA ACRILICA 18lt BRANCA SEMI-BRILHO	BLD	01 à 30		
164	TINTA ESMALTE 3,6lt BRANCA	LATA	01 à 08		
165	TINTA ÓLEO 3,6lt BRANCA	LATA	01 à 08		
166	TOMADA SIMPES DE EMBUTIR COMPLETA	UND	01 à 08		
167	TORNEIRA BRANCA PVC P/ PIA BANHEIRO	UND	01 à 08		
168	TORNEIRA PLASTICA PRETA JARDIM	UND	01 à 08		
169	TORQUÊS ARMADOR EM AÇO 10"	UND	01 à 04		
170	TORQUÊS ARMADOR EM AÇO 12"	UND	01 à 04		
171	TRINCHA 18cm C/ CABO	UND	01 à 04		
172	VASO SANITÁRIO LOUÇA SIMPLES	UND	01 à 04		



## **2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**3.1.** Os itens solicitados, através de Autorização de Fornecimento, deverão ser entregues, descarregados, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras, no perímetro urbano e rural, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das 8:00h às 12:00h e das 13h30min às 17:00h, no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**3.2.** Os itens entregues deverão atender as descrições contidas no Edital e apresentar todas as informações técnicas do produto e do fabricante, considerando “embalados em embalagens originais de fábrica que contenha as informações técnicas do produto e dados do fabricante”.

**3.3.** Os itens deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega.

**3.4.** Os itens adjudicados deverão ser entregues em conformidade com as normas regulamentáveis e padrões técnicos aplicáveis aos itens cotados (caso houver), atendendo ainda, a proponente, as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**3.5.** Caso alguma das características do item não corresponda ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a substituição, contados da data de notificação expedida pelo Município, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, sem quaisquer ônus adicionais ao Município.

**3.6.** O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade da adjudicatária contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Chiapetta-RS.

**3.7.** As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens, no local indicado pelo Município correrão por conta exclusiva da empresa adjudicatária.

**3.8.** A nota fiscal/cupom deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, na qual deverá constar o número da Conta e Agência da empresa licitante.

## **4. DO PAGAMENTO:**

**4.1.** O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da totalidade dos itens solicitados/adjudicados, constantes da Autorização de Fornecimento, mediante a expedição da Nota ou Cupom Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos itens, dando conta do recebimento e do cumprimento das condições estipuladas no Edital e Proposta Financeira da empresa adjudicatária.

**4.2.** A Nota ou Cupom Fiscal que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no item 4.1 para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

**4.3.** O pagamento será efetuado por meio de depósito, em conta corrente da adjudicatária, informada em sua Nota/Cupom Fiscal.

**4.4.** Serão realizadas as retenções de acordo com as disposições legais vigentes, por ocasião o pagamento.

**4.5.** Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso,





desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

### **5. DAS PENALIDADES:**

**5.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 02(dois) dias úteis, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**5.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

**5.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **6. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**6.1.** Considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 06 (seis) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 072/2017.

**6.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

### **7. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**7.1.** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

**I - Pela Administração, quando:**

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;



- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse públicas, devidamente fundamentadas;

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado da Secretaria de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão de cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**7.2.** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

**I** - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

**II** - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado da Secretaria de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderá ser realizado novas licitações para aquisição dos itens constantes dos registros de preços.

## **8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2017 e 2018.

## **9. DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES:**

**9.1.** Caberá a empresa adjudicatária:

- a) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto;
- b) A responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- c) Arcar com o extravio dos itens até a sua entrega;
- d) A responsabilidade pelas despesas de transporte e seguro até a sua entrega;



- e) Reparar, corrigir ou substituir o objeto, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pelo Município, visando ao atendimento das especificações solicitadas no Edital e anexos, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;
- f) Fornecer todos os itens solicitados, no preço, prazo, forma e nas especificações estipulados no Edital e proposta apresentada;
- g) Verificar a disponibilidade ou não, dos itens, antes de realizar sua proposição de preços;
- h) Manter, durante todo o prazo de fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e
- i) Outras obrigações decorrentes do cumprimento do objeto desta licitação.

**9.2. Caberá ao Município:**

- a) Atestar o recebimento dos itens;
- b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens;
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações;
- d) Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à adjudicatária, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;
- e) Efetuar o pagamento à adjudicatária nas condições avençadas;
- f) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos itens;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;
- h) Aplicar penalidades à adjudicatária, quando for o caso e
- i) Outras obrigações decorrentes do cumprimento do objeto desta licitação.

**10. DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº **072/2017, de 11/08/2017** (Processo Administrativo nº 156/2017).

**11. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:**

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência a presente ata as normas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 010/2017 de 03 de março de 2017, Lei nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

**12. DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Augusto–RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Chiapetta/RS,

**Eder Luis Both**  
**Prefeito Municipal**

**Empresa**